



CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 51.845.378/0001-27

TERMO DE RECISÃO

A Câmara Municipal de Dolcinópolis/SP, torna público que o Contrato nº 004/2021, firmado entre esta Municipalidade e a empresa **J.C.R ASSESSORIA CONT. E FINANCEIRA SIMPLES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (MF) 02.916.320/0001-11** com sede comercial na Rua Dezenove, nº3113 – Centro na Cidade de Jales, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio proprietário o senhor **JOSÉ CARLOS RODA**, portadora da Cédula de identidade sob o n.º 20.019.853 e CPF nº 070.608.848-40, será “rescindido”, de acordo com alegações e justificativas demonstradas nos autos de acordo com Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93, a partir do dia *12 de abril 2023*.

Dolcinópolis/SP, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 51.845.378/0001-27

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS.

**CONTRATADA: J.C.R ASSESSORIA CONT. E FINANCEIRA SIMPLES LTDA ME
CNPJ: 02.916.320/0001-11**

ORIGEM:-

PROCESSO Nº 004/2021

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 001/2021

CONTRATO Nº. 004/2021

Objeto da rescisão: Termo de Contrato nº 004/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP e a empresa **J.C.R ASSESSORIA CONT. E FINANCEIRA SIMPLES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (MF) 02.916.320/0001-11**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBEIS, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1.**

Fundamento da rescisão: os constantes do processo, combinado com o inciso II do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93, garantido o contraditório prévio nos termos do parágrafo único do art. 78 da mesma lei.

Determino a rescisão do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa: **J.C.R ASSESSORIA CONT. E FINANCEIRA SIMPLES LTDA ME**, firmado em 03/05/2021, **a partir do dia 17 DE FEVEREIRO DE 2025** adotando como fundamento o mesmo exarado no parecer jurídico, publicando-se o ato rescisório.

Publique-se.

Dolcinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 51.845.378/0001-27

Processo nº 001/2025
Inexigibilidade nº 001/2025

Assunto: Prestação de serviços técnicos advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica uma vez que é imprescindível a prestação dos serviços para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Dolcinópolis/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

RATIFICAÇÃO

Diante dos autos do presente Processo, RATIFICO, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a INEXIGIBILIDADE, referente a Contratação da empresa para prestação de serviços assessoria e consultoria jurídica, que disponha de profissional de notória especialização no âmbito do direito administrativo e da administração pública para serviços técnicos advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica uma vez que é imprescindível a prestação dos serviços para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Dolcinópolis/SP, a favor da empresa **HENRI DIAS E FERNANDO TOBAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.461.580/0001-42, pois a celebração do contrato decorre da notória especialização do advogado **FERNANDO LONGHI TOBAL, OAB Nº 221.314**, no valor de **R\$ 61.200,00** (Sessenta um mil e duzentos reais) e ordenar sua publicação.

Câmara Municipal de Dolcinópolis (SP), 25 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 51.845.378/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001/25 – Inexigibilidade nº 001/25 - Contrato nº: 001/25

Contratante: Câmara Municipal de Dolcinópolis

Contratado: HENRI DIAS E FERNANDO TOBAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 19.461.580/0001-42

Assinatura: 06/03/2025

Objeto: **Prestação de serviços técnicos advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica uma vez que é imprescindível a prestação dos serviços para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Dolcinópolis/SP.**

Valor: R\$ 61.200,00 (sessenta um mil e duzentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses (06/03/2025 até 06/03/2026)